

LEI Nº 493, DE 1º DE MARÇO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para reforma no serviço de luz de Anutiba.~~

~~**Art. 2º** Fica aberto crédito especial para cumprimento da presente lei.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 1º de março de 1963.

~~JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.